



# Conselho Municipal do Plano Diretor de Alegre

Estado do Espírito Santo  
*CMPDA*

Alegre-ES, 17 de novembro de 2022.

## Ad Referendum 002/2022

No uso das atribuições a mim conferidas, por força do artigo 12 do regimento interno deste Conselho.

Considerando:

A lei nº **2.980/2008**

**Art. 27º** - A política municipal de proteção do patrimônio histórico e arquitetônico de Alegre objetiva a preservação e valorização deste patrimônio a partir de suas manifestações materiais e imateriais, atendendo as seguintes diretrizes:

...

II – A promoção do controle das proposições e obras previstas para os sítios históricos visando impedir sua descaracterização arquitetônica, urbana, ambiental e ou paisagística;

....

VII – a promoção da melhoria dos serviços de infra-estrutura e das condições de uso e ocupação de sítio histórico classificado como Edifício urbano isolado e Arquitetura rural.

**Art.28.** São objetivos da política municipal de proteção do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Alegre:

...

III – promover o desenvolvimento territorial de forma a evitar uniformização e descaracterização de seus sítios históricos;

Aprovo via ad referendum o projeto do contrato de **repasse 1072711-18** referente ao **convênio 903904/2020**, cujo o objeto é Restauração de uma sala do imóvel tombado “Solar Miguel Simão”

**WILLIAN FADINI FAIAN**

Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal de Alegre  
CMPDM